



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## DECRETO Nº 135/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações – (Transferência):**

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**II – Superávit Financeiro:**

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).


**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, **incisos I e II**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso II**, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:  
000 - Recursos Livres.

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos I e II**, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 5º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de agosto de 2022.

  
**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal





# Município de Cantagalo - 2022

## Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página: 1

Lei/Ato nº 1560 - Decreto nº 135/2022 de 15/08/2022

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1412 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1159 2021

Despesa	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações		
	02 EXECUTIVO MUNICIPAL			Acréscimo 2.000,00
	02.001 GABINETE DO PREFEITO			Abertura
	04.122.0020.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO			Transferência
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
170	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação 2.000,00	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
	04.122.0020.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO		Transferência	
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
180	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Acréscimo 50.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura
	10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE			Transferência
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2250	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação 50.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		Transferência	
	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE			
2310	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	09 SECRETARIA DE ESPORTES			Acréscimo 2.000,00
	09.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO			Abertura
	27.813.0090.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES			Transferência
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
4560	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	09 SECRETARIA DE ESPORTES		Anulação 2.000,00	
	09.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		Abertura	
	27.813.0090.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES		Transferência	
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4590	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar		Superáv it Financeiro		
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo 40.000,00
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			Abertura
	12.361.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			Superáv it Financeiro Vinculado
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4260	00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107			

**Autorização de crédito adicional:**

Resumo	Recurso do crédito adicional	tipo de exclusão	tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	54.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	54.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	54.000,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	---	40.000,00	0,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	Superáv it Financeiro Vinculado	0,00	40.000,00 #



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO II - EDIÇÃO 133/2022 – QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022.

PAGINA 01



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

#### DECRETO Nº 135/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações – (Transfêrência):**

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**II – Superávit Financeiro:**

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso: 000 - Recursos Livres.

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 5º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de agosto de 2022.

**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2022**  
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano	
1412	1412	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021	
<b>Resumo</b>					
Anulação de Dotações		Acrescimo	0,00	0,00	
Anulação de Dotações		Transfêrência	54.000,00	54.000,00	
Superávit Financeiro		Acrescimo	40.000,00	40.000,00	
Superávit Financeiro		Superávit Financeiro Vinculado	0,00	40.000,00	
<b>Autoração de crédito adicional:</b>					
Recurso do crédito adicional		tipo de exclusão	tipo de alteração	Previsão	Realizado
Anulação de Dotações		Acrescimo	Transfêrência	54.000,00	0,00
Anulação de Dotações		Acrescimo	Transfêrência	0,00	54.000,00
Superávit Financeiro		Acrescimo	Superávit Financeiro Vinculado	40.000,00	0,00
Superávit Financeiro		Acrescimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	40.000,00

Elaborado por SILVÉSTER KEINAR - no mês de 08/2022

18/08/2022 09:36:07



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022-PMC

##### EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 31/08/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 18 de agosto de 2022.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJANSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**CONTRATO Nº. 177/2022**

**CONTRATADA:** RECAPADORA BONISSONI LTDA, com sede na Rodovia PR 281, km 15, S/Nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.547/0001-53, representada pela Sra. HERMINIA MARIA VERDI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.663.776-5 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 518.647.709-53.

#### Objeto e Preços Contratados:

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço R\$	Preço total R\$
1	RECAPAGEM PNEU 17,5X25	UN	6,00	2.423,00	14.538,00
2	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM	UN	30,00	639,00	19.170,00
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	UN	30,00	578,00	17.340,00
4	RECAPAGEM PNEU 1400X24	UN	30,00	1.627,00	48.810,00
7	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	UN	30,00	647,00	19.410,00
8	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	UN	36,00	512,00	18.432,00
9	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	UN	30,00	552,00	16.560,00
10	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	UN	6,00	3.907,00	23.442,00
11	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	UN	4,00	2.117,00	8.468,00
12	RECAPAGEM PNEU 12,5X18 RECAPAGEM PNEU 12,5X18	UN	8,00	848,00	6.784,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>192.954,00</b>

Data do Contrato: 16 de agosto de 2022.

Vigência do contrato: 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.